



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI nº 056/85

"Dispõe sobre nova denominação da Rua da Felicidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul decreta, e eu

Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei: -

ARTIGO -1º - Fica denominado de "RUA OSVALDO CAMPESATO", à atual Rua da Felicidade.

ARTIGO -2º - A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei, refere-se em Homenagem Póstuma pelo Município de Nova Andradina, prestada ao Ilmo. Sr. Osvaldo Campesato.

ARTIGO -3º - O homenageado acima referido, pioneiro, fundador e com muitos serviços prestados a comunidade de Nova Andradina.

ARTIGO -4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS., 04 de dezembro de 1985

GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada em lugar de costume na data supra.

JOÃO FRANCISCO BAREIKA LANDIM

-Secretário de Administração-